



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0685/PREF/2024

Araguari, 25 de abril de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente às **EMENDAS IMPOSITIVAS** (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2024), da Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (publicada no Correio Oficial Edição 1783 – Extra, do dia 29 de dezembro de 2023). Conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso I:

“Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;”

Ademais, segue em anexo, cópias dos seguintes Ofícios enviados pelas respectivas Secretarias, manifestando os impedimentos de ordem técnica, quanto a Execução das Emendas Impositivas:

- OFÍCIO 0089/SMA/2024 (Secretaria de Administração);

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferroviários – Praça Gaioso Neves – Centro – Araguari-MG – CEP 38440-001

• (34) 3690 3000 • @prefeituradearaguari • www.araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- OFÍCIO 0067/SME/2024 (Secretaria de Educação);
- OFÍCIO 0089/SME/2024 (Secretaria de Educação);
- OFÍCIO 0077/2024 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0155/2024 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0277/SMTASJCF/2024 (Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome);
- OFÍCIO 0290/SMTASJCF/2024 (Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome);
- OFÍCIO 0022/SJCFDQ/2024 (Secretaria de Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química);
- OFÍCIO 0145/FAMEP/2024 (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto);
- OFÍCIO 0180/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura);
- OFÍCIO 0166/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura); e
- OFÍCIO 0159/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura).

Lembrando que conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso II, grifo abaixo, o Poder Legislativo tem até 30 dias para responder este Ofício e indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável:

“II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;”





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, as emendas com impedimentos de ordem técnica apontadas pelo Poder Executivo que não forem respondidas neste prazo pelo Poder Legislativo, o Município não terá mais a obrigação de executá-las.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferroviários, Praça Gino Naves, Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

inado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 23/04/24 14:43

ligo: b0e5ea1d-054c-44b8-be2c-840ae155ca75 (34) 3690 3000 @prefeituradearaguari

www.araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0141/SMPOH/2024

Araguari, 25 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Impedimentos de ordem técnica - Emendas LOA 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente as **EMENDAS IMPOSITIVAS** (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2024), da Lei n.º 6.867, de 19 de dezembro de 2023 (publicada no Correio Oficial Edição 1783 – Extra, do dia 29 de dezembro de 2023). Conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso I:

“Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;”

Ademais, segue em anexo, cópias dos seguintes Ofícios enviados pelas respectivas Secretarias, manifestando os impedimentos de ordem técnica, quanto a Execução das Emendas Impositivas:

- OFÍCIO 0089/SMA/2024 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0067/SME/2024 (Secretaria de Educação);

Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254
Telefone: (34) 3690-3260 - E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- OFÍCIO 0089/SME/2024 (Secretaria de Educação);
- OFÍCIO 0077/2024 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0155/2024 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0277/SMTASJCF/2024 (Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome);
- OFÍCIO 0290/SMTASJCF/2024 (Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome);
- OFÍCIO 0022/SJCFDQ/2024 (Secretaria de Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química);
- OFÍCIO 0145/FAMEP/2024 (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto);
- OFÍCIO 0180/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura);
- OFÍCIO 0166/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura); e
- OFÍCIO 0159/FAEC/2024 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura).

Lembrando que conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3º e Inciso II, grifo abaixo, o Poder Legislativo tem até 30 dias para responder este Ofício e indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável:

“II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;”

Portanto, as emendas com impedimentos de ordem técnica apontadas pelo Poder Executivo que não forem respondidas neste prazo pelo Poder Legislativo, o Município não terá mais a obrigação de executá-las.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 25/01/2024 15:43:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0089/SMA/2024/SMA/2023**

Araguari, 26 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATT
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Encaminha resposta

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao OFÍCIO/0012/SMPOH/2024, serve o presente para fazer ressalvas na EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA DOS VEREADORES/LOA/2024,

- **Emenda 021-I** - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: videomonitoramento Polícia Militar de Minas Gerais; **Mudar para Ficha 185 (investimentos)**.
- **Emenda 005-I-b)** - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Repasse ao Conselho de Segurança Pública -CONSEP: projeto de reforma do Presídio de Araguari; **Mudar para ficha 181 (custeio)**.
- **Emenda 011-I-b)** - R\$10.000,00 (dez mil reais) - conselho de Segurança Pública - CONSEP: destinado ao colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - Unidade Araguari, para fins administrativos; **Mudar para ficha 181 (custeio)**.
- **Emenda 036-I-c)** - R\$9.000,00 (nove mil reais) - conselho de Segurança Pública - CONSEP: contribuições para manutenção das atividades da Polícia Penal de Minas Gerais - Presídio de Araguari; **Mudar para ficha 181(custeio)**.
- **Emenda 041-I-c)** - R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) Conselho de Segurança Pública - CONSEP: projeto de reforma e ampliação do almoxarifado do Presídio de Araguari; **Mudar para ficha 181 (custeio)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Emenda 038-II** - R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - conselho de Segurança Pública - CONSEP: Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG - reforma e manutenção predial em Araguari, e aquisição de material; **Mudar para ficha 185 (investimento)**.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Av. Senador Melo Viana, 176 - B. Goiás, Araguari - MG - 38442-192
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br





CIPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0067/SME/2024

Araguari, 29 de janeiro de 2024.

À Senhora

MARIEL CADENA DA MATTA

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

C/Cópia: Controladoria Geral do Município

Assunto: Prestar informações.

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar os impedimentos técnicos referentes às emendas impositivas 2024:

Emenda 013-I – R\$4.000,00 (Quatro mil reais) Compra de uniformes de futebol para o Centro Educacional Municipal – CEM Papa João XXIII. (ESCOLA)

Ficha 356 – 02.08.00.12.365.2035.3.3.90.30.00

Ficha referente CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

Ficha correta: 328 – 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Material de consumo

Emenda 011-II-a) R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) – Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”

Emenda 011-II-b) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil “Zoroastro Moreira”

Ficha: 358 – 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

Ficha referente Serviços Pessoa Jurídica sendo o correto material de consumo com mão de obra incluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha correta: 356 – 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 (material de consumo)

Emenda 011-II-c) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – Instalação de parque infantil no Centro Educacional Municipal José Inácio (ESCOLA)

Ficha 358 – 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

Ficha referente CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

Ficha correta: 331 – 02.08.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00 (material permanente)

Emenda 012-II – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Compra de ar condicionado para refeitório e de toldos e cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil "Zaquia Pedreiro Skaf"

Ficha 358 – 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

Ficha referente a serviços de pessoa jurídica sendo o correto material de consumo com instalação.

Ficha correta: Ficha 356 – 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 (toldos e cortinas)

Ficha correta: 359 – 02.08.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00 – Ar condicionado

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

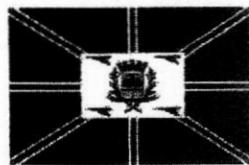
Atenciosamente,

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
EMENDAS



Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Valor Total para a Secretaria Municipal de Educação:.....R\$ 58.000,00

Dotação: 02.08.00.12.122.0002.2025.3.3.90.36.00

Ficha: 292 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 292:.....R\$ 10.000,00

Emenda 021-II - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Educação: contratação de pessoa física capacitação Departamento de Psicólogos e Assistentes Sociais;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00

Ficha: 356 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 356:.....R\$ 4.000,00

Emenda 013-I - R\$4.000,00 (quatro mil reais) - Compra de uniformes de futebol para o Centro Educacional Municipal - CEM Papa João XXIII;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

Ficha: 358 Fonte: 1.500

Valor Total para a Ficha 358:.....R\$ 44.000,00

Emenda 011-II-a) - R\$17.000,00 (dezessete mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Inês Vasconcelos de Paiva Neves;

Emenda 011-II-b) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zoroastro Moreira;

Emenda 011-II-c) - R\$12.000,00 (doze mil reais) - Instalação de parque infantil no Centro Educacional Municipal - CEM José Inácio;

Emenda 013-II - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Compra de ar-condicionado para o refeitório e de toldos e cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zaquia Pedreira Skaf;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Recebido em 06/02/24
 às 10:10
 Moisés*

OFÍCIO 0089/SME/2024

Araguari, 2 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Presta informação sobre Emenda Impositiva

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar os impedimentos técnico e financeiro referentes à emenda impositiva:

Impedimento técnico:

Emenda 012-II – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Compra de ar condicionado para refeitório e de toldos e cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil “Zaquia Pedreiro Skaf”

Ficha 358 – 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00

Ficha referente a serviços de pessoa jurídica sendo o correto material de consumo com instalação.

Ficha correta: Ficha 356 – 02.08.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 (toldos e cortinas)

Ficha correta: 359 – 02.08.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00 – Ar condicionado

Impedimento Financeiro

Conforme o projeto em anexo, o refeitório para onde será destinado os aparelhos de ar condicionado tem a medida de 131,42 m² e será necessário a potência de 133.500 BTUs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Banco de preços está fora do ar e pelas pesquisas feita em lojas comerciais a média do ar condicionado de 24.000 BTUs é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e serão necessários 05 aparelhos totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Além dos aparelhos, a emenda contempla cortinas e toldos tornando um impedimento financeiro no cumprimento.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação

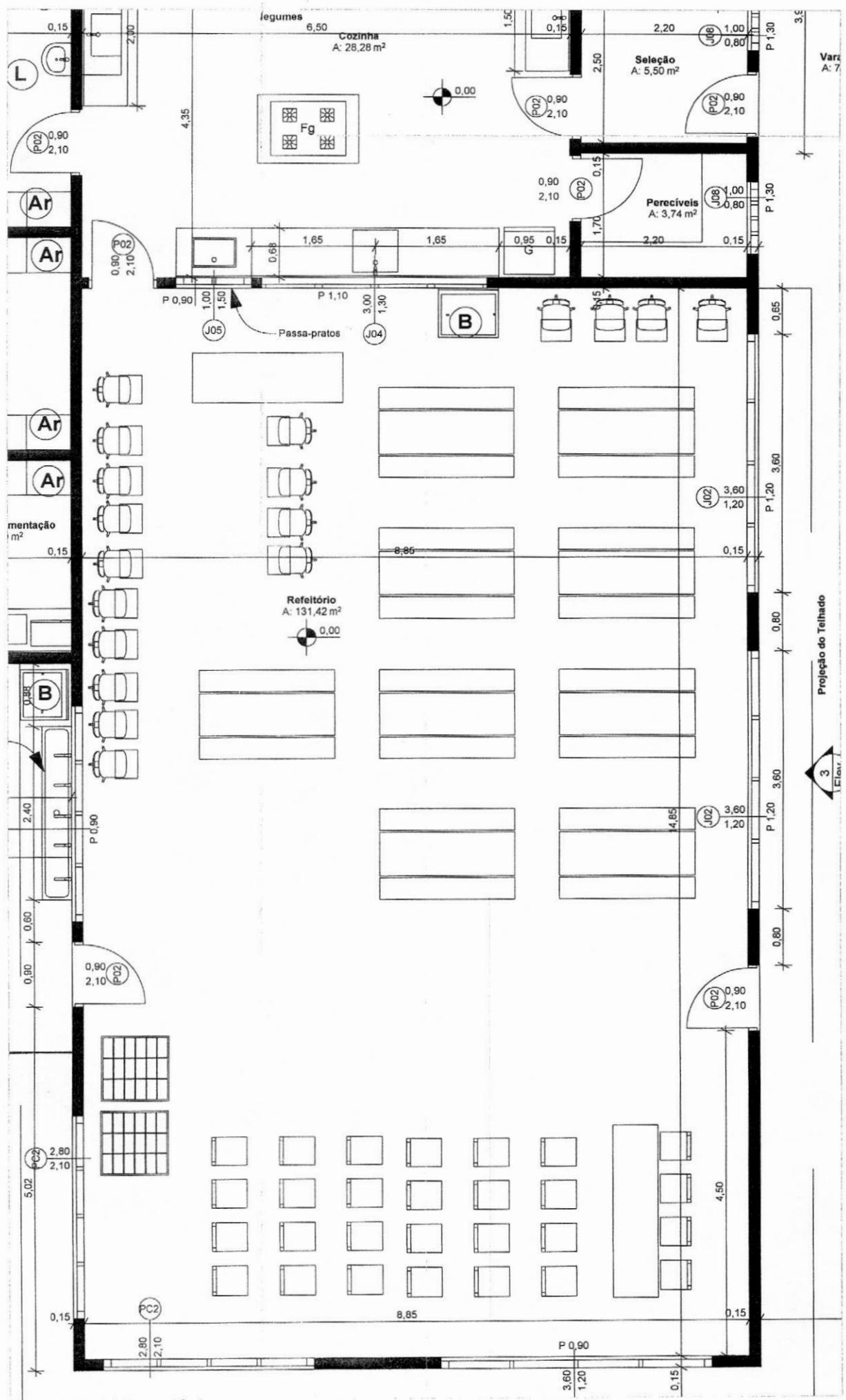
Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

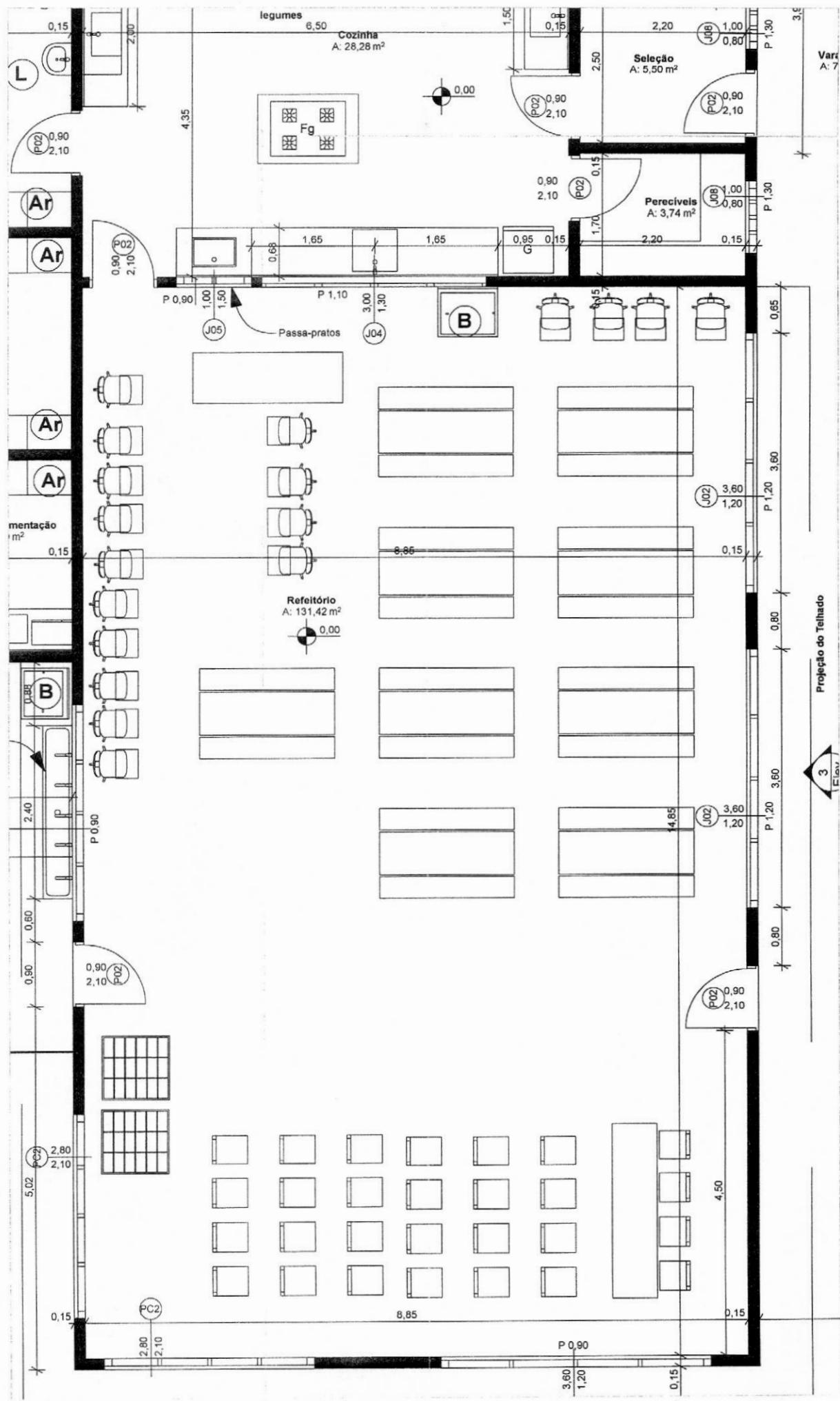
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

Assinado digitalmente por GILMAR GONÇALVES CHAVES, Data: 05/02/24 15:51

Código: eef389dc-44bf-4d1f-ae8f-36f465d53414







pegue já seu cupom

lançamento Casa
Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Segurança & Privacidade

Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

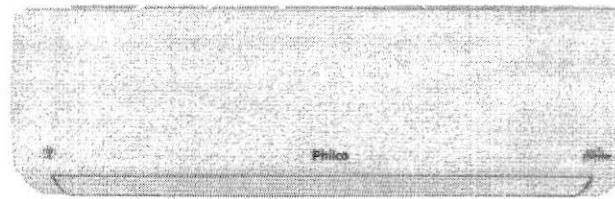
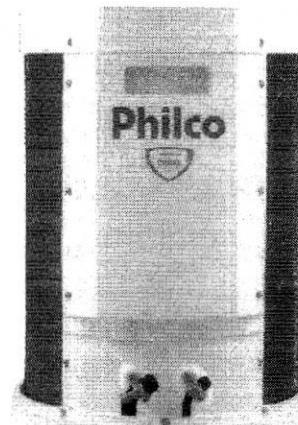
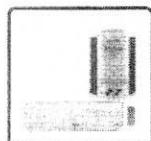
S

Descubra as ofertas

Magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter > Ar Condicionado Split Philco 24000 BTUs Frio Inverter 220V

Compartilhe sua loca
valores de frete, entre

Ar Condicionado Split Philco 24000 BTUs Frio Inverter 220V

Código bcb2gcj415 | [Ver descrição completa](#) | [PHILCO](#)

+ 3

Avaliar produto

Vendido por [Webcontinental](#)Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 8.389,00

R\$ 4.099,00 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 4.554,44 em 10x de R\$ 455,44 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)

Antes da compra, confirmar com um técnico a local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 1

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

**Webcontinental**

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais Informações da loja](#)

Quem viu este produto, também viu

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.**Ar Condicionado Split Philco 24000 BTUs Frio Inverter 220V**... R\$ 4.099,00 no Pix
ou 10x de R\$ 455,44 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

volta às aulas · com até 50% de desconto ou até 30% de cashback · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

outlet

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

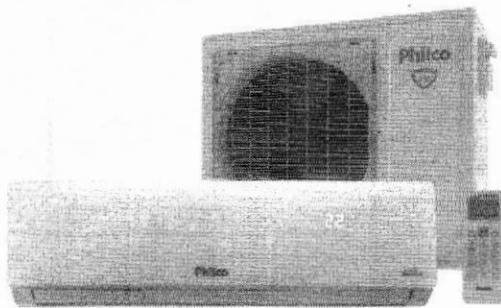
tv e home theater

eletroportáteis

móveis

volta às aulas

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split inverter

[favoritar](#) [compartilhar](#)

Ar Condicionado Inverter Philco 24000 BTUs Quente/Frio 220V

[faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Já sabe qual ar condicionado comprar?

Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

[ver dica](#)

Ar Condicionado Split Inverter Philco 24000 BTUs Quente/Frio 220V PAC24000IQFM12WU. Uma solução moderna e eficiente para climatizar qualquer ambiente. Com design compacto, tecnologia Inverter para economia de energia e controle remoto,...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)

R\$ 4.776,66 10%

R\$ 4.298,99

no Pix

 R\$ 4.776,66 em até 8x [mais formas de pagamento](#)[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

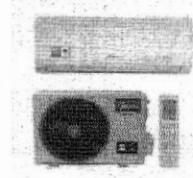
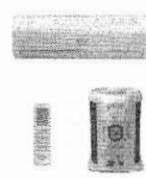
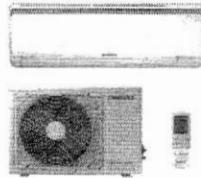
eee!, aproveite também!

 leve junto: **Instalação** em até 8x [ver como f](#)

con

Este produto é vendido e entregue por **Webcontinental**. A Americanas compra, do pedido à entrega.

você também pode gostar disso



patrocinado

ar condicionado split philco 24000 btus frio inverter 220v

1 avaliação

R\$ 4.443,32 10%

R\$ 3.998,99

com pix

ar condicionado split samsung 21500 btus digital...

1 avaliação

R\$ 3.694,29

R\$ 3.315,88

com pix

ar condicionado split hi wall inverter springer midea...

3 avaliações

R\$ 6.100,00

R\$ 4.679,10

com pix

patrocinado

ar condicionado split hi wall inverter midea xtreme save...

3 avaliações

R\$ 2.489,00

R\$ 2.240,10

com pix

patrocinado

ar condicionado split philco 24000 btus frio inverter 220v

3 avaliações

R\$ 6.499,41

R\$ 4.944,41

com pix

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)



Quer agilidade?
Conheça o app
Frigelar

Ver no app
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.frigelar.pecas&hl=pt_BR&gl=US)

FRIGELAR (/)



procure por nome, marca, código...

Calculadora de BTU's de Ar-Condicionado

Utilizando a nossa calculadora de BTUs, você saberá de maneira prática e fácil qual é a melhor opção de ar-condicionado para a sua necessidade. [Saiba mais.](#)

Resultado

Para seu ambiente são necessários aproximadamente

133.500 BTUs

SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR UM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Fazer novo cálculo de BTUs

Por que é importante calcular os BTUs?

Você sabia que para resfriar um cômodo corretamente é necessário calcular os BTUs do Ar-condicionado? O dimensionamento do ambiente e a definição da potência do aparelho são elementos fundamentais para fazer um ótimo investimento na compra do produto. Assim, realizando o cálculo de BTUs, você irá garantir o rendimento adequado e o consumo correto de energia.

Existem vários fatores que podem determinar a quantidade de BTUs necessária para climatizar um local de maneira apropriada. Além da metragem quadrada do cômodo, a incidência solar e quantidade de pessoas que irão compartilhar o ambiente também são importantes para não errar na hora de fechar o negócio.

De forma geral, você pode considerar para a base do seu cálculo 600 BTUs por cada metro quadrado no ambiente — ou 800 BTUs, caso haja muita incidência de raios de sol no cômodo.

Mas, e se... eu comprar um ar de MENOR potência

O uso de um aparelho de Ar-condicionado de menor potência do que o recomendado para o ambiente resultará em pouca eficiência de climatização, diminuição da vida útil do aparelho e uma maior conta de luz. Visto que o aparelho não terá potência adequada para atingir a temperatura desejada, estará operando com o compressor em rotação máxima.





SECRETARIA
SAÚDE



Araguari, 06 de fevereiro 2024

OFÍCIO N° 077/2024 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS

A Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Emendas Impositivas

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar os impedimentos técnicos das emendas impositivas de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Sendo:

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 Ficha: 470 Fonte: 1.500

Emenda 017-I R\$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais) - Serviço de Atenção Domiciliar -SAD: aquisição e **instalação de equipamentos**

Emenda 042-I-a) - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: aquisição e **instalação de equipamentos**;

Emenda 042-I-b) - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD: aquisição e **instalação de equipamentos**;

Uma vez que a dotação é de Equipamentos e Materiais Permanentes, não comporta a realização de serviços.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 Ficha: 484 Fonte: 1.500

Emenda 003-II - R\$237.730,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Helena;

Valor Inexequível para construção de uma Unidade Básica de Saúde, sendo uma sugestão direcionar o valor para manutenção ou complementação da obra.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 Ficha: 485 Fonte: 1.500



SECRETARIA

SAÚDE



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL



Emenda 040-III-c) - R\$17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais) - Secretaria de Saúde: Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Brasília- aquisição de portas e divisórias;

Aquisição de Portas e divisórios se enquadra melhor no serviço de instalação das mesmas. Sugestão alterar para dotação de serviços: Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 Ficha: 481 Fonte: 1.500.

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 Ficha: 505 Fonte: 1.500

Emenda 030-I-a) - R\$121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Coordenação e manutenção do Hospital Universitário Sagrada Família- HUSF;

Emenda 030-I-b) – R\$121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Coordenação e manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

Emenda 035-II – R\$202.730,00 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) - Custeio serviços para manutenção das atividades do Hospital Universitário Sagrada Família- HUSF;

Necessita-se de destinação dos serviços prestados como cirurgias em geral, custeio de quais serviços?!

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00 Ficha: 1058 Fonte 1.500

Emenda 014-VI – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Subvenção Social: Agência de desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – ADEMINAS – projetos relacionados a causa animal.

Não pode haver destinação de recursos da saúde destinados a ADEMINAS.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.



SECRETARIA
SAÚDE



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL



Atenciosamente,

Stephanie Samara S. S. Santos
Contadora do Fundo Municipal
de Saúde
CRC/MG: 127443/02

Stephanie Samara de Souza Santos e Santos
Contadora do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA
SAÚDE



Araguari, 20 de março de 2024.

OFÍCIO N° 155/2024 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS

A Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Emendas Impositivas

Com meus cordiais cumprimentos, venhamos por meio deste manifestar a respeito das emendas impositivas que haviam sido vetadas, mas foram promulgadas pela Câmara Municipal, sejam elas:

Emenda 012-III (Promulgada pela Câmara Municipal) – 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Comunidade Terapêutica Pró-Vida- manutenção de suas atividades;

Emenda 017-VI-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo: manutenção das atividades da entidade;

Emenda 017-VI-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Associação Grupo Semente Esperança: manutenção dos projetos desenvolvidos pela associação;

Emenda 028-IV-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais) - Associação Grupo Semente Esperança: aquisição de suplementos, material de limpeza e higiene pessoal;

Emenda 028-IV-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) – R\$12.000,00 (doze mil reais) - Abrigo Cristo Rei: aquisição de medicamentos e outros;

Emenda 035-III (Promulgada pela Câmara Municipal) – R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Custeio serviços no Centro Espírita Fé, Amor e Caridade - CEFAC;

Emenda 039-IV-a) (Promulgada pela Câmara Municipal) – 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção Social destinado para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida, para manutenção de suas atividades;

Emenda 039-IV-b) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 039-IV-c) (Promulgada pela Câmara Municipal) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei;

Emenda 039-IV-d) (Promulgada pela Câmara Municipal) – R\$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

Neste caso para conseguirmos executa-las as mesmas emendas deverão ser transpostas para a seguinte dotação: Ficha 498, Fonte 1.500 Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00.

A Respeito da emenda 040-I-b)- R\$ 10.000,00(dez mil reais)- Secretaria de Saúde: credenciamento com clinicas veterinárias para protetores independentes de animais; Há impedimento técnico uma vez que a ficha 479 alocada é referente a material de consumo e a emenda trata-se de credenciamento, neste caso para executa-la é necessário transpor para a Ficha 473- Fonte 1.500 Dotação: 02.11.10.122.0002.2085.3.3.90.39.00.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

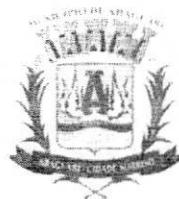
Stephanie Samara S. S. Santos
Contadora do Fundo Municipal
de Saúde
CRC/MG: 127443/02

Stephanie Samara de Souza Santos e Santos
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

Fernanda Vaz Alves

Fernanda Vaz Alves
Gerente de Recursos Financeiros
da Sec. Municipal de Saúde
Matrícula: 97

Gerente de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE, E COMBATE
À FOME
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0277/SMTASJCF/2024

Araguari, 27 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Encaminha resposta/solicitação.

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFÍCIO 0019/SMPOH/2024 que encaminhou as Emendas Impositivas da Câmara dos Vereadores - LOA 2024, serve o presente para informar as emendas encaminhadas à esta Secretaria que possuem impedimentos técnicos.

As emendas abaixo descritas são políticas de dependência química que, após o desmembramento da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas, ficou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei Nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023, art. 16, § 2º, *in verbis*:

Art. 16...§ 2º As atribuições da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, relativas à área da dependência química, passam para a Secretaria Municipal de Saúde, e serão executadas pela Subsecretaria Municipal de Combate a Dependência Química."

- Emenda 026-III-d - R\$ 7.000,00 - Comunidade Terapêutica Pró Vida
- Emenda 026-III-e - R\$ 5.000,00 - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER
- Emenda 027-II-a - R\$ 5.000,00 - Comunidade Terapêutica Pró Vida

As emendas abaixo descritas foram liberadas para entidades que não estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e em nenhum outro conselho de políticas desta pasta, neste sentido, não receberam recursos via emenda no exercício de 2023, e por ser 2024 um ano político, as referidas entidades não poderão receber repasses de recursos, conforme Lei Eleitoral - Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 73, § 10, *in verbis*:

Art. 73...§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE, E COMBATE
A FOME
ESTADO DE MINAS GERAIS

programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Pùblico poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

- Emenda 008-IV-c - R\$ 5.000,00 - Centro Espírita Fé, Amor e Caridade - CEFAC
- Emenda 041-II - R\$ 15.000,00 - Assistência Espírita São Jorge

A emenda abaixo descrita será enviada para instituição que versa sobre matéria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste sentido, solicitamos o remanejamento da Emenda 038 - III para a Secretaria supracitada:

- Emenda 038 III - R\$ 20.000,00 - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE, E COMBATE
À FOME
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0290/SMTASJCF/2024

Araguari, 29 de fevereiro de 2024.

À Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Solicitação.

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFÍCIO 0019/SMPOH/2024 que encaminhou as Emendas Impositivas da Câmara dos Vereadores - LOA 2024, serve o presente para solicitar correção das dotações orçamentárias das emendas abaixo descritas.

Emenda 021-III - R\$ 13.000,00 - Micro Unidade de Produção MUP veio na ficha 676 que é utilizada para Obras e instalações, sendo necessário Projeto. No entanto, no local será feito somente pintura e manutenção, devendo ser utilizada a Ficha 722 - 02.19.08.244.0026.2402.3.3.90.39 - Fonte 1500;

Emenda 018-III - R\$ 10.000,00 - CREAS Mulher: a ficha está para aquisição de material permanente, no entanto a emenda é para oficinas de artesanato, devendo ser utilizada portanto a Ficha nº 687 - 02.19.08.244.0026.2101.3.3.90.00 Fonte 1500;

Emenda 037-V - R\$ 10.000,00 - CREAS Mulher: para aquisição de material permanente, porém, a ficha enviada é de diárias civil do IGD-PBF, devendo ser corrigida para Ficha nº 691 - 02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por PAULO APÓSTOLO DA SILVA, Data: 29/02/24 19:29

idigo: a45b348f-fb87-4673-ae26-4ffbc30f5853





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, COMBATE A FOME E A
DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0022/SJCFDQ/2024

Araguari, 1 de fevereiro de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATT
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Impedimentos para execução de emendas impositivas de vereadores

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar que os valores de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), Dotação: 02.31.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00; Ficha: 1.015; Fonte: 1.500, referentes à Emenda 008-V-a) - 10.000,00 (dez mil reais) - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER; Emenda 008-V-b) - 7.000,00 (sete mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-Vida; Emenda 033-III - 10.000,00 (dez mil reais) - subvenção social: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER (conforme anexo), referentes a emendas impositivas de vereadores para o ano de 2024, deverão ser executadas através das Secretarias de Ação Social e/ou Saúde, uma vez que, a Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e à Dependência Química será extinta, conforme Lei Ordinária 6.868/23, que cria a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, centraliza na Secretaria Municipal de Administração as ações relacionadas às parcerias, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Araguari, e dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social na Secretaria de Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, promove a extinção da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, transforma e cria cargos públicos, e dá providências.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO FRANCO GONÇALVES
Secretário Municipal de Juventude, Combate a Fome e a Dependência Química

Praça Gaioso Neves, 129 - Centro - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3210 - E-mail: secantidrogas@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR, Data: 01/02/24 10:05

Código: db2a4b98-8d41-40c6-8a49-aeedab381e71





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0145/FAMEP/2024

Araguari, 20 de março de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Assunto: Encaminha impedimento técnico

Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar duas emendas que está com **impedimento técnico**, conforme segue abaixo;

EMENDA 008-VII-c)- valor R\$ 20.000,00 VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA 004-VI- valor R\$ 100.000,00 VEREADOR WALTEMIR BRANQUINHO

Esclarecemos que as devidas emendas veio com ficha e fonte corretas, mais com as descrições erradas, e assim não será possível executar a emenda conforme está na descrição, solicitamos que as mesmas sejam corrigidas.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WESLEY MARCOS LUCAS Assinado de forma digital por
DE WESLEY MARCOS LUCAS DE
MENDONCA:03631945680 Dados: 2024.03.20 11:02:08 -03'00'

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO 0180/FAEC/2024

Araguari, 22 de abril de 2024.

À Senhora
MARIEL CADENA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Orçamento

Assunto: Impedimento Técnico para Execução se Emenda Impositiva

Senhora secretária,

Com os cordiais cumprimentos, faço uso do presente para encaminhar cópia do Ofício 0166/FAEC/2024 e Ofício 0159/FAEC/2024.

Os referidos ofícios tratam sobre o apontamento de impedimentos técnicos para execução financeira, por parte desta Fundação, de emendas impositivas constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024.

Em razão do que preceitua o art. 149-A, §3º, I, que estabelece que o Poder Executivo deve enviar ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento técnicos, os ofícios acima citados foram encaminhados direto ao Legislativo Municipal.

Posteriormente ao envio, nos foi informado que, na verdade, deveríamos enviar as justificativas dos impedimentos técnicos para Vossa Senhoria e Vossa Senhoria é quem enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos técnicos

Sendo assim, serve o presente para lhe encaminhar cópia dos ofícios, a fim de que sejam enviadas ao Legislativo Municipal as justificativas dos impedimentos técnicos neles apontadas, para as providências legais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wederson VP Machado".
WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO
Vice-presidente da FAEC

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016

Telefone: (34) 3690-3220 - E-mail: faec@araguari.mg.gov.br



Fundação Araguarina de Educação e Cultura

Prefeitura de Araguari Estado de
Minas Gerais

OFÍCIO 0166/FAEC/2024

Ao Senhor

RODRIGO COSTA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



Assunto: Declaração de Implemento Técnico

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar os impedimentos técnicos e financeiros referentes a emenda impositiva:

Emenda 009-III – R\$29.230,00 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta reais) – Aquisição de tendas 10mX10m, para atender os eventos de promoção a cultura e lazer.

Ficha 1.204 – 04.17.00.13.392.0024.2170.3.3.90.39.00

1. Informo que na estrutura de profissionais da Fundação Araguarina de Educação e Cultura, não contamos com especialistas capacitados para montar e desmontar tendas, exceto os encarregados da guarda do material. Além disso, enfrentamos limitações de espaço físico e capacidade de armazenagem que impedem o armazenamento adequado dessas estruturas, aumentando o risco de danos ao material.
2. Quanto aos eventos e atividades culturais, a Fundação já possui uma ata de registro de preços que cobre a locação de todos os itens necessários, não se limitando apenas às tendas, que apenas parcialmente atendem às nossas necessidades gerais.
3. Mais importante ainda, identificamos prioridades no nosso planejamento, incluindo a necessidade urgente de adquirir equipamentos permanentes para garantir a segurança, como sistemas de proteção contra incêndios, e melhorar as condições de armazenamento de nossos preciosos acervos no Arquivo Histórico Municipal. Por isso, gostaríamos de solicitar que os recursos da emenda sejam redirecionados para a compra de armários que atendam às demandas do Arquivo Histórico Municipal.

Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro, Araguari - MG, 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3220 - E-mail: faec@araguari.mg.gov.br



Fundação Araguarina de Educação e Cultura
Prefeitura de Araguari Estado de
Minas Gerais

Esperamos que essa redefinição dos recursos possa melhor servir aos objetivos e necessidades da Fundação Araguarina de Educação e Cultura.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC
Matrícula: 227093

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO 0159/FAEC/2024

Araguari, 4 de abril de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Impedimento Técnico - Emenda Impositiva

Excelentíssimo senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, faço uso do presente para **informar a existência de impedimento de ordem técnica para execução, por parte desta Fundação, da emenda impositiva nº 008-VI-e**), pelos motivos jurídicos abaixo delineados:

Na Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024 - LOA, houve a inclusão, por parte do Legislativo Municipal, de várias emendas individuais indicadas para a Unidade Orçamentária 04.17, que tem como executora a FAEC.

Ocorre que, dentre as emendas impositivas indicadas na citada LOA, para serem executadas através desta Fundação, há a Emenda nº 008-VI-e), no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), indicada como subvenção social para manutenção das ações do **esporte** da Associação Mutirão.

Como sabido, em regra geral, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual é obrigatória. Exceção à regra são os casos onde há impedimento de ordem técnica, como é o caso da Emenda nº 008-VI-e). Vejamos:

Da leitura do teor da Emenda nº 008-VI-e), nota-se que o valor ali indicado é para ser executado com ação voltada ao esporte. O texto da emenda traz expressamente essa indicação: "Emenda 008-VI-e) - 5.000,00

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro - Araguari - MG - 38.440-016

Telefone: (34) 3690-3220 - E-mail: faec@araguari.mg.gov.br

Welson



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinco mil reais) - Subvenção social: manutenção das ações do **esporte** da Associação Mutirão". (Grifei)

Conforme já dito anteriormente, esta emenda foi indicada na LOA e consignada para ser executada pela FAEC. No entanto, a FAEC é a Entidade Municipal responsável pelo planejamento e execução de políticas públicas voltadas para a cultura, dentre outras áreas, não estando o esporte no escopo de atuação da FAEC.

Em Araguari, a entidade pública responsável pelas políticas públicas voltadas ao esporte é a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Ou seja, a Emenda 008-VI-e) não é atinente à área institucional de atuação da FAEC. Ela é relativa à área de atuação da FAMEP.

Sendo assim, pelos motivos acima expostos, fica justificado o impedimento de ordem técnica que impossibilita a execução da Emenda 008-VI-e) pela FAEC.

Logo, tendo em vista o impedimento de ordem técnica apontado, com fundamento no art. 149-A, §3º, I, da Lei Orgânica do Município de Araguari/MG, faço uso do presente para enviar ao Poder Legislativo Municipal as justificativas do impedimento de ordem técnica, para que sejam tomadas as medidas legais e cabíveis para remanejamento do recurso, nos termos do art. 149-A, §3º, II, da citada Lei Orgânica e demais normas atinentes à espécie.

Sem mais para o momento, expresso votos de elevada consideração e respeito por Vossa Excelência e por esta Casa Legislativa e fico à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura venha a ser fazer necessário.

Respeitosamente,

WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO
Vice-presidente da FAEC